



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1 178/69

JULIO MARCONDES DE MOURA, Pre
feito do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas atri-
buições, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e êle sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabi-
lidade, um crédito especial de R\$ 500,00 (QUINHENTOS -
CRUZEIROS NOVOS), destinado ao pagamento das despesas -
efetuadas com a contratação do Sr. Miguél Antônio dos
Santos, para orientar e supervisionar a construção do
campo de bochas do bosque municipal "Dr. Belírio Guima-
raes Brandão".

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-
se-á com produto do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de abril de 1 969

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na
data supra .-


- SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente.